

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO DE RESERVA À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 818256/2015 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC - VIDA SAUDÁVEL.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0017-42, com sede à Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692, de conformidade com a Lei 8.666/93, a Portaria Interministerial nº 507/2011, e demais legislações aplicáveis, torna público, para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 02 (duas) vagas para Coordenador Pedagógico sendo 01 (um) vaga para suplente 15 (quinze) vagas para Coordenador de Núcleo, sendo 05 (cinco) vagas para suplentes, 45 (quarenta e cinco) vagas para Agente Social sendo 15 (quinze) vagas para suplentes, para atuar no convênio pactuado entre Ministério de Esporte - ME e Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 818256/2015, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento público.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Selecionar profissionais para contratação de prestadores de serviços na área de Esporte e Lazer, em atendimento aos beneficiários do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC - Vida Saudável, no Município de Palmas, por tempo determinado, conforme estabelecido nas diretrizes que rege o convênio nº 818256/2015.

1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do PELC - Vida Saudável, para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas de esporte recreativo e de lazer, voltadas para pessoas idosas, preferencialmente acima de 60 anos, (incluindo pessoas com deficiência), com o objetivo de ampliar ações do acesso a conhecimentos e práticas de esporte e lazer, consideradas direitos sociais de todos os cidadãos.

1.3. O programa é composto por núcleos e subnúcleos, onde serão desenvolvidas as atividades. Serão duas formas distintas de atividades: as sistemáticas e assistemáticas.

1.4. As atividades assistemáticas são previstas para serem desenvolvidas em, no mínimo, 20 eventos distribuídos no decorrer do convênio, conforme estabelecido no projeto básico.

1.5. Durante a vigência do contrato, a critério da Coordenação Geral, poderá haver mudança de turno de trabalho e de lotação entre os espaços de realização do Programa, conforme a necessidade do serviço, bem como cancelamento de



contratos, caso os contratados não atendam às funções para as quais foram selecionados.

1.6. A Comissão Organizadora e Banca Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão responsáveis pelo andamento do Processo Seletivo e será composta por 06 (seis) membros, os quais 04 (quatro) serão servidores efetivos designadas pelo Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer (FUNDESORTES), e 02 (dois) membro será de indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI.

1.7. O convênio prevê 21 meses de atividades sistemáticas e assistemáticas, conforme a sua vigência.

1.8. Este Edital tem prazo de validade contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, e somente será prorrogado, caso a vigência estabelecida pelo convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 818256/2015, também seja prorrogada, mediante Ato Oficial e publicação no Diário Oficial da União.

1.9. A FUNDESORTES dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no Diário Oficial do Município de Palmas no endereço eletrônico <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>, no site oficial da Prefeitura de Palmas no endereço eletrônico: <http://www.palmas.to.gov.br/> e nas redes sociais no Facebook no endereço eletrônico: [facebook.com/fundesportepalmas](https://www.facebook.com/fundesportepalmas) e Twitter no Endereço eletrônico: www.twitter.com/fundesportes.

1.10. Os contratos respeitarão a proporção de 20X1 para contratação de pessoa com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1 Cargo:

2.1.1 Coordenador Pedagógico

2.1.1.1. Poderão participar deste Processo Seletivo, para contratação temporária, profissionais com formação **superior no âmbito da Educação, Esporte e/ou Lazer – licenciados/bacharéis**, que atenda as requisições atribuídas no item 5 (cinco) deste edital.

2.1.2 Coordenador de Núcleo

2.1.2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo, para contratação temporária, profissionais com formação superior no âmbito da Educação, Esporte e/ou Lazer – **licenciados/bacharéis**, que atenda as requisições atribuídas no item 5 (cinco) deste



edital.

2.1.3 Agente Social

2.1.3.1. Poderão participar deste Processo Seletivo, para contratação temporária, pessoas com no mínimo segundo grau completo que atenda as requisições atribuídas no item 5 (cinco) deste edital.

2.2. O candidato somente poderá participar da Seleção concorrendo a 01 (uma) única vaga, devendo estar especificada na ficha (anexo I, II ou III) de acordo com o apresentado no quadro de vagas.

2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica manifestação do interesse do candidato em participar da seleção, junto à Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas, aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, nas Diretrizes do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal.

2.4 Os interessados inscritos, somente serão habilitados para participar deste Processo Seletivo caso entregue toda documentação exigida no item 4 (quatro) e seus respectivos subitens, na data estabelecida, e serão selecionados mediante avaliação de títulos e entrevista individual, conforme item 6 (seis) e seus respectivos subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Palmas, por meio da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNDESPORTE, da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora.

2.5 A quantidade de vagas deste certame está prevista no item 1 (um), sendo que, o limite de vagas para o Processo Seletivo de pessoas físicas depende da necessidade da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNDESPORTE - dentro dos limites estabelecidos pelo convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 818256/2015.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento Público por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do mesmo, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNDESPORTE.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 – Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PcD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original dentro do prazo de inscrições, que declare compatibilidade com a atribuição do



cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2 - O candidato que não enviar os documentos a que se refere o item 4.1 ou que não atendem aos critérios legais para concorrência às vagas reservadas a PcD's, terá sua solicitação indeferida.

4.3 – Será aceito somente laudo médico emitido nos últimos seis (06) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação.

4.4 – A inobservância do disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

5 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Os candidatos interessados neste Processo Seletivo Simplificado deverão entregar pessoalmente a documentação exigida (munidos dos originais) entre os dias 27 de março a 07 de abril de 2017, à Comissão Organizadora, de 08h00min às 12h 00min e das 14h00min às 18h00min, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNDESORTE, localizada na Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692, sob o telefone (63) 2111-2800.

5.2. Não haverá cobrança de nenhuma taxa para inscrição do candidato.

5.3 A Comissão Organizadora receberá a documentação dos interessados neste período e a Banca Examinadora fará a avaliação de títulos e a entrevista.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

5.5. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no subitem 5.7.1, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5.6 O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição, sendo caso de eliminação do processo.

5.7 O interessado em participar do Processo Seletivo para os serviços na área do Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC), obrigatoriamente, deve preencher



a ficha de inscrição relativa ao cargo, anexo I, II ou III, e apresentar os seguintes documentos:

5.7.1. Para profissionais pessoas físicas:

I. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

II. CI – Carteira de Identidade;

III. Diploma de Nível Superior (para os cargos de Coordenação pedagógico e Coordenação de Núcleo) reconhecido pelo MEC, para os Profissionais de Educação Física deverão apresentar a inscrição do Conselho Regional de Educação Física (CREF). As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbado e assinado, não serão aceitas declaração de cursando para os profissionais que disputarão as vagas de graduados.

IV. Diploma Escolar (candidatos com Segundo Grau Completo) ou Declaração assinada de que estejam graduando ou demais certificações;

V. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;

VI. Comprovante de Endereço;

VII. Declaração se exerce ou não função pública (vide anexo IV);

XIII. Currículo Vitae ou Lattes;

IX. Comprovação dos Títulos – conforme item 6 (seis) e seus respectivos subitens, caso tenha declarado.

5.8. Os documentos relativos a este Processo Seletivo deverá ser apresentado, de preferência, enumerados e encadernados.

5.9. Os documentos relativos ao Processo Seletivo deverão ser apresentados à Comissão Organizadora, na sede da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNDESORTE, localizada na Quadra 506 sul Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692, sob o telefone (63) 2111-2800 em cópias simples, acompanhados dos originais para conferência e autenticação.

6 – DAS VAGAS, DO CADASTRO DE RESERVA, DO CARGO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES.

6.1 Das vagas, do cadastro de reserva, dos cargos, dos requisitos mínimos, da carga horária, vencimento e atribuições serão distribuídos de acordo com o quadro

abaixo:



Vagas	Vagas para Deficientes	Cadastro de Reserva		Cargo	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Vencimentos (R\$)
		Geral	PcD					
1	-	1	-	Coordenador Pedagógico	Formação superior na área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer.	40h	22 meses	2.400,00
10	-	5	-	Coordenador de Núcleo	Formação superior na área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer.	40h	21 meses	2.400,00
28	2	15	1	Agentes Sociais	Ensino Médio Completo, estudante de Educação Física	20h	21 meses	750,00

* Obedecendo ao período de vigência atual do convênio constante no subitem 1.8.

6.2 A carga horária deverá ser cumprida nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme a infraestrutura dos núcleos, a distribuição das atividades, a demanda, perfil dos beneficiados e as necessidades do Programa.

6.3 Os aprovados e os selecionados como Cadastro de Reserva poderão ser contratados de acordo com as necessidades do Projeto, durante a vigência do Convênio.

6.4 Atribuições e Carga Horária:

Coordenador Pedagógico: 40h semanais:

Atribuições:

O coordenador pedagógico é aquele que tem a visão do todo, está em permanente contato com os núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar esse conhecimento.

- Dialogar constantemente com o coordenador geral do convênio;
- Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;



- Organizar e coordenar o grupo gestor;
- Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa;
- Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe;
- Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;
- Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), coordenadores de núcleos e agentes sociais;
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o coordenador geral e coordenador setorial (quando houver);
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;
- Monitorar o cumprimento de tarefas e horários dos coordenadores setoriais em convênios ou termo de execução descentralizado a partir de 20 núcleos, bem como dos coordenadores de núcleo (quando a função do coordenador setorial não existir);
- Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico;
- Elaborar os relatórios de execução do convênio juntamente com demais coordenadores – geral, de núcleo, setoriais (quando houver);
- Manter permanente contato com orientador pedagógico CGPEL/SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação pedagógicos do convênio ou termo de execução descentralizada.

Coordenador de Núcleo: 40h semanais

Atribuições:

- O coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos agentes, às atividades desenvolvidas, à participação da comunidade nas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte do espaço. Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
- Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com os agentes sociais, de acordo com as diretrizes do programa, seguindo o projeto técnico pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das oficinas;



- Organizar as inscrições, o controle de presença; analisar sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: quatorze horas semanais de atividades sistemáticas; quatro horas para planejamento, estudos e reuniões e duas horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos
- Monitorar a grade horária e o banco de horas dos agentes sociais;
- Identificar os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada, em conjunto com a comunidade
- Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Encaminhar as demandas advindas do seu núcleo ao coordenador geral (nos casos de convênios com menos de 20 núcleos) e ao grupo gestor;
- Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral;
- Participar das ações de Formação Continuada;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e, sempre que possível, das capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

Agente Social: 20h semanais

Atribuições:

Os agentes sociais é que fazem o PELC acontecer de fato, pois são personagens principais no que diz respeito à elaboração e à execução das ações pretendidas, pautadas no princípio da gestão participativa. Devem compor o quadro interdisciplinar e multiprofissional para a construção e intervenção dos saberes populares e saberes acadêmicos, a fim de tratar o lazer e esporte como direitos sociais. Ademais, os agentes sociais deverão ser desprovidos de qualquer tipo de preconceito, sendo imprescindível a paciência, a sensibilidade ao trato com os beneficiados e o gostar em relação às atividades com o público alvo do Programa.

- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
- Planejar e desenvolver suas oficinas junto aos beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;



- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O presente processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo:

7.1.1. Primeira etapa: Avaliação de Títulos (P1), por meio da análise de currículo, de caráter classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.2.2, levando em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários para o cargo (formação, experiência profissional e tempo de atuação na área).

7.1.2. Segunda etapa: Entrevista (P2) individual, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios constantes no subitem 6.3.4, buscando avaliar a oralidade e conhecimento do candidato.

7.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.2.1 A análise do currículo dos candidatos será realizada pela Banca Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá depois de vencido o período de inscrição e avaliará o currículo, com suas devidas comprovações e títulos, constando tudo que for apontado, questionado e decidido em ata.

7.2.2. Os critérios de pontuação do currículo serão estabelecidos de acordo com o descrito nas tabelas abaixo para o Cargo de Coordenador Pedagógico, Coordenador de Núcleo e Agente Social.

7.2.3 O Prazo para avaliação de títulos será de 07 (sete) dias úteis após o término do período de inscrição.

7.2.2.1 COORDENADRO PEDAGÓGICO E COORDENADOR DE NÚCLEO

Item	Critério	Valor unitário	Pontuação máxima
1	Grau de escolaridade (diploma certificado)	-	-
1.1	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	1,0	1,0
1.2	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	1,0	1,0
1.3	Pós-Graduação Lato Sensu (360horas)	0,5	1,0
1.4	Graduação Completa		
1.5	Graduação Educação Física	2,0	2,0

1.6	Ensino Superior Completo	0,5	0,5
2	Tempo de atuação na área esportiva, recreativa ou de lazer	-	-
2.1	Monitor/auxiliar em programas/projetos de lazer (0,5 pontos)	0,5	2,0
2.2	Participação em projetos de Extensão (0,5 pontos por semestre completo)	0,5	2,0
2.3	Declaração de experiência profissional ou cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (por no mínimo 01 (um) ano de efetivo serviço) na área do esporte, recreação e/ou lazer (0,5 pontos por cada ano).	0,5	1,5
2.4	Curso de aperfeiçoamento em áreas que abrange as atividades apresentadas no subitem 1.3 ou outras (0,2 pontos por cada curso de no mínimo de 30hs).	0,2	1,0
TOTAL			10,0

7.2.2.2 AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

Item	Critério	Valor unitário	Pontuação máxima
1	Grau de escolaridade (diploma certificado)	1,0	1,0
1.1	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	-	-
1.2	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	-	-
1.3	Pós-Graduação Lato Sensu (360horas)	-	-
1.4	Graduação Completa	-	-
1.5	Ensino Superior Completo	-	-
2	Tempo de atuação na área esportiva, recreativa ou de lazer	-	-
2.1	Monitor/auxiliar em programas/projetos de lazer (0,5 pontos)	0,5	2,0
2.2	Participação em projetos de Extensão (0,5 pontos por semestre completo)	0,5	2,0
2.3	Declaração de experiência profissional ou cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (por no mínimo 01 (um) ano de efetivo serviço) na área do esporte, recreação e/ou lazer (0,5 pontos por cada ano).	0,5	1,0
2.4	Curso de aperfeiçoamento em áreas que abrange as atividades apresentadas no subitem 1.3 ou outras (0,2 pontos por cada curso de no mínimo de 30hs).	0,2	1,0
2.5	Estudante de educação física	2,0	2,0
TOTAL			10,0



7.2.3. Nos casos de Pós-Graduação e Curso Superior deverão conter o reconhecimento da portaria do MEC.

7.2.4. O Currículo deve estar acompanhado de suas devidas comprovações, de preferência encadernadas e enumeradas para avaliação da Banca Examinadora.

7.2.5. As declarações de experiência profissional deverão estar contidas nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e ou documento emitido pelo órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição que trabalhou ou trabalha.

7.2.6. As monitorias e participação em projetos de extensão devem ser comprovadas por meio de certificados ou declarações da instituição, emitida por órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição.

7.2.7. Os cursos de aperfeiçoamento (no mínimo 30 horas) devem ser comprovados por meio de seus respectivos certificados.

7.2.8 O resultado da somatória dos pontos dos títulos será divulgado na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no diário oficial do Município de Palmas, no prazo de 03 (três) dias úteis após o término da análise de títulos.

7.3 DA ENTREVISTA

7.3.1 O local, data e horário da entrevista serão divulgados juntamente com o resultado da primeira etapa (P1), como consta no subitem 7.2.8. Serão convocados para esta etapa até o dobro do número de vagas de cada cargo.

7.3.1.1. As entrevistas serão realizadas em **02 (dois) dias**, após data final da divulgação do resultado da avaliação de títulos, será em Ordem Alfabética de acordo com a lista de nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas neste Processo Seletivo.

7.3.2. Os candidatos deverão comparecer no local da entrevista, munidos de documento original de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Conselho, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Motorista) e com 30 minutos de antecedência em relação ao horário definido pela Banca Examinadora.

7.3.3 O não comparecimento no dia e horário agendado implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.3.4 Os Critérios de pontuação da entrevista serão estabelecidos de acordo com o



descrito na Tabela a seguir para todos os cargos:

Item	Critério	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Facilidade de comunicação	1,0	10,0
2	Interesse por áreas relacionadas às atividades sociais, culturais, esportivas e comunitárias	2,0	
3	Conhecimento técnico/metodológico na atividade a que concorre	2,0	
4	Conhecimento básico sobre o PELC	3,0	
5	Disponibilidade de horários para atender no programa	2,0	
TOTAL DA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA			10,0

7.3.5. Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na entrevista.

7.3.6. Para ter acesso aos conteúdos sobre o convênio pactuado vigente no município de Palmas - TO, o candidato deverá buscar às Diretrizes 2014 Programa Vida Saudável que se encontra disponível no site do Ministério do Esporte (www.esporte.gov.br).

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação parcial dos candidatos se dará pela Banca Examinadora em 02 (dois) dias úteis após o término das entrevistas, que fará o somatório da pontuação obtida na análise de currículos e na entrevista.

8.2. Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação, de acordo com os cargos e as vagas distribuídas por atividades.

8.3 A nota final no certame será igual à soma da nota da pontuação obtida na análise de títulos (P1) e da pontuação da entrevista individual (P2) conforme a seguinte fórmula: $(NF = P1+P2)$;

8.4 A classificação final dar-se-á após o período recursal, e será divulgado juntamente com o resultado dos recursos interpostos.

8.5 Será publicada à lista geral de candidatos aprovados e classificados e lista específica com os candidatos aprovados e classificados que concorreram às vagas reservadas a



deficientes.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

- a) Maior pontuação no item 2 dos critérios da análise de currículo;
- b) Maior pontuação no item 3 dos critérios da entrevista;
- c) Candidato com maior idade.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação dos resultados (no diário oficial do município de Palmas) e na Sede da FUNDESORTES com sede à Quadra 506 sul Avenida NS 04 SN Plano Diretor Sul CEP 770.216.92 do resultado de cada etapa. Caberá apenas um recurso por candidato em cada etapa deste Processo Seletivo.

10.2 O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação de Municipal de Esporte de Palmas -TO conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada.
- b) Texto impresso ou escrito em letra de forma, contendo, obrigatoriamente, as alegações, sua fundamentação e documentos comprobatórios, se for o caso, bem como documento de identificação do candidato e sua assinatura.
- c) Não serão admitidos recursos que contenham teor depreciativo contra a Comissão Organizadora e a Banca Examinadora;
- d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

10.3. Os recursos serão respondidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final para recebimento dos mesmos.

10.4 A Banca Examinadora publicará no diário oficial do Municipal de Palmas e na Sede da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, o resultado da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

11 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Aprovação no processo seletivo;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Situação de regularidade com as obrigações eleitorais;
- d) Situação de regularidade com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino).
- e) Idade mínima de 18 anos, comprovados até a data da inscrição.
- f) Apresentar demais documentos solicitados no ato da contratação.

12 - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1 O valor dos honorários profissionais pagos obedecerá à tabela do convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 818256/2015, ou seja, serão pagos de acordo com o valor atribuído a cada área do Programa desenvolvido no Município. Valores disponíveis no Item 5.1 do presente edital.

12.2 Os profissionais que eventualmente estejam exercendo função pública federal, estadual e municipal, conforme a Constituição Federal Brasileira em seu Art. 37, no seu inciso XVI, alínea “a” e “b”, não poderão, em nenhuma hipótese, acumular cargo, emprego ou função pública. Sendo que os selecionados no processo seletivo estarão sujeitos aos horários destinados pelo convênio, que poderão ser alterados em necessidade ao melhor desenvolvimento das ações do projeto.

13 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1 A Presidente da FUNDESPORTES poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal de Palmas e publicado no site oficial do município (www.palmas.to.gov.br) e no mural da FUNDESPORTES, bem como no Diário Oficial do Município.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica qualquer vínculo de natureza trabalhista. Os selecionados serão contratados dentro das normas estabelecidas pelo convênio do Ministério e CLT.

15.2 O contrato do candidato aprovado será elaborado logo após a convocação do



candidato por meio de notas públicas. Conforme subitem 1.8, o candidato será contratado temporariamente até o encerramento deste convênio em questão.

15.3 O candidato contratado que solicitar o desligamento do serviço antes do período do contrato, deverá entregar a Coordenação Geral ou Técnica do PELC Vida Saudável a carta de solicitação de desligamento, informando o último dia de suas atividades e o motivo de seu desligamento na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0017-42, com sede à Quadra 506 sul Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692 sob o telefone (63) 2111-2840 e 2111-2800. Em caso de rescisão, por desligamento antecipado ou por falta das obrigações perante as atividades designadas, será aplicada penalidade de 20% sob o valor total do contrato.

16 - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital. Prefeitura Municipal de Palmas, 24 de março de 2017.

17 - CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	ETAPA	HORÁRIO
27/03/2017 a 07/04/2016	Período de inscrições.	08horas as 18 horas
29/03/2017	Data limite para impugnação do Edital	Até às 18 horas.
10/04/2017 a 18 /04/2017	Realização da primeira etapa – Avaliação de Títulos (P1).	-
19/04/2017 a 21/04/2017	Divulgação dos resultados da 1º etapa e convocação para entrevista	-
22/04/2017 a 23/04/2017	Realização da segunda etapa – Entrevista (P2).	Sábado: 13horas as 19 horas Domingo: 08 horas as 18 horas -
24/04//2017 a 25/04/2017	Somatório da pontuação das 02 fases e divulgação da classificação parcial	
26/04/2017 a 28/04/2017	Recurso Administrativo	08horas as 18 horas
03/05/2017	Homologação e divulgação do resultado final	-



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA PELC - VIDA SAUDÁVEL.

Inscrição nº _____

Eu (nome do candidato (a)) _____

Filho _____ (a) _____ de _____, e de _____

Natural de, _____, nascido (a) em ___/___/___, portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, expedida por _____, domiciliado (a) na _____,

Bairro _____, Cidade _____,

Estado _____, CEP _____, telefone fixo com DDD nº. _____, telefone celular com DDD nº _____, e-mail _____

preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição neste processo seletivo, onde concorrerei a vaga de COORDENADOR GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40HS, DO PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.

Pede deferimento.

Aos _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO
SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE NÚCLEO DO
PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.**

Inscrição nº _____

Eu (nome do candidato (a)) _____

Filho _____ (a) _____ de

e de _____

Natural de, _____, nascido (a) em
____/____/____,

Portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, expedida por
_____, domiciliado _____ (a) _____ na

Bairro _____, Cidade _____,

Estado _____, CEP _____, telefone fixo com DDD nº.
_____, telefone celular com DDD nº _____, e-mail

preenchendo os requisitos do Edital e juntando os
documentos exigidos, venho requerer minha inscrição neste processo seletivo, onde
concorrerei a vaga de COORDENADOR GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40HS, DO
PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.

Pede deferimento.

Aos _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE AGENTE SOCIAL DO PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.

Inscrição nº _____

Nome do candidato (a) _____

Filho(a) _____,

e de _____

Natural de, _____, nascido (a) em
____/____/____,

Portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, expedida por
_____, domiciliado (a) na

Bairro _____, Cidade _____,

Estado _____, CEP _____, telefone fixo com DDD
nº. _____, telefone celular com DDD nº _____, e-
mail _____, aluno (a) regularmente matriculado(a) no
_____ semestre da _____,

preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer
minha inscrição neste Processo Seletivo, onde concorrerei a vaga de AGENTE SOCIAL,
COM CARGA HORÁRIA DE 20HS, DO PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.

Pede deferimento.

Aos _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu _____ (nome _____ do _____ Candidato)

CPF nº _____ residente e domiciliada à (endereço completo) _____, declaro, NÃO EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.

Se exercer função pública. (Nome da instituição) _____ horário e dia que trabalha) _____.

Declaro conhecer o edital de Chamamento Público nº 001/2017 e seus anexos.

Palmas ____/____/2017.

NOME DO CANDIDATO (A)